

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de vigilância armada, compreendendo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, para resguardar o canteiro administrativo do Lote 2F da FIOL – Ferrovia de Integração Oeste Leste, em Jequié-BA.

PERGUNTA 1: No Subitem 11.5 do item 11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: *11.5 Considerar-se-á como salário o valor pactuado pela respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, vigente e homologada na data da apresentação da proposta, sob pena de sua desclassificação.* Porém no estado da Bahia os sindicatos laborais e o patronal não celebraram acordo coletivo, contudo em 17/06/2020 no acordão do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, tombado sob o número de processo 0000410-97.2020.5.05.0000 e em 10/08/2020 com decisão do ES 1001089-21.2020.5.00.0000 do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, ficou alterado o valor do salário base e de outras verbas da categoria por força de dissídio coletivo, sendo assim: As empresas que utilizarem os valores antigos da CCT BA000264 homologada em 2018 serão desclassificadas?

RESPOSTA 1: As empresas que utilizarem os valores antigos da CCT BA000264 homologada em 2018 NÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS, desde que o trânsito em julgado da decisão da sentença normativa constante do processo 0000410-97.2020.5.05.0000 seja posterior à abertura da sessão pública.

PERGUNTA 2: Se não, vindo a ser declarada vencedora, terão direito a pleitear reequilíbrio econômico já no início da prestação dos serviços?

RESPOSTA 2: Sim. Entretanto, o direito a pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro se inicia após o trânsito em julgado da decisão da sentença normativa constante do processo 0000410-97.2020.5.05.0000, desde que seja posterior à abertura da sessão pública.

PERGUNTA 3: As licitantes deverão utilizar o valor atual do salário dos Vigilantes?

RESPOSTA 3: Deverão utilizar o valor do salário na CCT BA000264 homologada em 2018, desde que o trânsito em julgado da decisão da sentença normativa constante do processo 0000410-97.2020.5.05.0000 seja posterior à abertura da sessão pública.

OBSERVAÇÃO: As informações foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da área demandante, Gerência de Administração – GEADM/SUADM/DIRAF.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Pedro Magalhães Pereira de Souza

Pregoeiro Oficial